



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO

PROCESSO CONAB N.º 21210.000510/2020-33
PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/PR Nº 006/2023
CONTRATO Nº: SETAD/PR Nº 006/2024
ÁREA DEMANDANTE: UNIDADE ARMAZENADORA DE PONTA GROSSA/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA GMIESKI & SANTOS LTDA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA COBERTURA DOS TOMBADORES DA UNIDADE ARMAZENADORA DE PONTA GROSSA/PR.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16/01/2024, publicado no D.O.U de 25/01/2024, Edição nº 18, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0052-20, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. Valmor Luiz Bordin, nomeado por meio da portaria nº 246 de 10 de maio de 2023, e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. Gladis Terezinha Vefago, nomeada por meio da portaria nº 57 de 12 de fevereiro de 2016, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GMIESKI & SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 09.566.376/0001-32, com sede na Avenida Regente Feijó, nº 1650, Apto 2305, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, CEP 03.342-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Alycson Gmieski, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do processo administrativo Conab nº 21210.000510/2020-33, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1.
1.1.
2.
2.1.
3.
3.1.
4.
4.1.
5.
5.1.
- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência, bem como o acréscimo e supressão do Contrato Administrativo nº 006/2024 na forma das cláusulas segunda a quinta do presente aditamento.
- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
- Em consonância com a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo e art. 497 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de execução por mais um período de 30 (trinta) dias corridos, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias, com início em **14/11/2024** e término em **13/12/2024**.
- CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
- Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais um período de 30 (trinta) dias corridos, com início em **02/02/2025** e término em **03/03/2025**, podendo ser rescindido anteriormente à data apazada.
- CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- O acréscimo e supressão do contrato estão previstos na Cláusula Vigésima do Contrato, no Art. 510 do RLC-Conab e encontra fundamento legal no Art. 81 da Lei 13.303/2016;
- CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO
- Os acréscimos e supressões seguem conforme planilha orçamentária:

Obra:				Bancos				B.D.I.			DESCONTO:	15,07%		
Proposta de Fundação – Tombador				SINAPI - 04/2023 - Paraná				Padrão - 0,0% Equipamento - 15,28% Equipamento para Aquisição Permanente - 15,28% Mão de Obra - 28,07% Material - 15,28% Serviços - 15,28% Taxas - 15,28% Administração - 15,28% Aluguel - 15,28% Verba - 15,28% Outros - 15,28%						
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit S/ BDI	Valor total item S/ BDI	Valor Unit com BDI				Total		
								M. O.	EQ.	MAT.	Total	M. O.	EQ.	MA
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES											
Item Novo 1	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM	CHP	48	195,74	9.395,43	53,59	145,15	32,21	230,94	2.572,36	6.966,98	1.545,00

			LANÇA TELESÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014											
Item Novo 2	89273	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	96	104,05	9.988,58	53,59	65,94	5,72	125,25	5.144,72	6.330,21	549,
Item Novo 2A	02.06.030	CPOS/CDHU	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	0,3	12.359,13	3.707,74	3.286,79	0,00	11.288,65	14.575,44	986,04	0,00	3.386,
3			FUNDAÇÃO											
3.1	PROPOSTA GMIESKI		ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	-236	38,05	-8.979,80	7,93	39,68	5,29	52,90	-1.871,48	-9.364,48	-1.24
Item Novo 3	00038406	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M	21,12	373,73	7.893,27	0,00	0,00	430,83	430,83	0,00	0,00	9.095,
Item Novo 4	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	786	9,67	7.603,39	1,01	0,07	10,18	11,26	794,38	53,40	8.003,
Item Novo 5	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	449	12,60	5.655,21	3,49	0,29	11,10	14,88	1.567,29	129,65	4.984,
Item Novo 6	95578	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	1117,55	8,07	9.016,78	0,54	0,03	8,79	9,36	607,45	28,47	9.823,
3.3	PROPOSTA GMIESKI		FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	-10,46	132,40	-1.384,90	27,62	9,20	147,25	184,07	-288,91	-96,23	-1.541,
3.4	PROPOSTA GMIESKI		CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m³	2,5	346,39	865,98	72,24	24,08	385,25	481,57	180,60	60,20	963,
3.5	PROPOSTA GMIESKI		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	-938,84	10,27	-9.641,89	11,02	0,73	2,94	14,69	-10.346,02	-685,35	-2.761,
3.6	PROPOSTA GMIESKI		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	784,44	9,29	7.287,45	9,68	0,65	2,58	12,91	7.593,38	509,89	2.023,

			MONTAGEM. AF_06/2017											
Item Novo 7	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	513	9,78	5.019,16	2,02	0,15	9,33	11,50	1.036,94	78,42	4.783,12
5			COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS											
Item Novo 8	ED-50680	SETOP	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG 24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	324,8	76,31	24.663,26	14,17	0,00	75,16	89,33	4.601,22	0,00	24.411,65
5.4	PROPOSTA GMIESKI		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	-23,41	35,80	-838,08	7,47	2,49	39,82	49,78	-174,80	-58,29	-932,37
												VALOR INICIAL DO CONTRATO		
												VALOR DO CONTRATO + ADITIVO 1:		
												VALOR ACRÉSCIMO		
												VALOR SUPRESSÃO		

5.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.079.308,61 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e oito reais e sessenta e um centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 229526, Fonte de Recurso: 1051000052, Natureza da Despesa: 449039, Plano Interno: RECUPER UN, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000056.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

Pela Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerência de Finanças e Administração/PR
Gerente

VALMOR LUIZ BORDIN
Superintendência Regional do Paraná
Superintendente

Pela Contratada: GMIESKI & SANTOS LTDA

ALYCSO GMIESKI
Sócio Administrador

Testemunhas:

JOÃO FRANCISCO SLUSARZ
Gerente U.A Ponta Grossa

PAULO HENRIQUE NUNES
Encarregado - Setor Administrativo
Curitiba, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 04/11/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FRANCISCO SLUSARZ, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 04/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYCSO GMIESKI, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 04/11/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR LUIZ BORDIN, Superintendente Regional - Conab**, em 05/11/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38769376** e o código CRC **35295DD9**.

Referência: Processo nº.: 21210.000510/2020-33	SEI: nº.: 38769376
--	--------------------